

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.

JOÃO VAGNER DE CAMPOS, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG. N.º 418019459 e do CPF. N.º 310.868.798-05, com endereço a Avenida Vinte e Cinco Janeiro, 130 - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18681-0378, na cidade de Lençóis Paulista/SP, por seus procuradores e advogados que a esta ao final subscrevem, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)** em face do emitente do título **SÉRGIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 445.284.558-46, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio Ramirez n.º 101 – Jd. Primavera - CEP: 18686-180 – Lençóis Paulista/SP.

Pelos seguintes motivos: O Exequente é credor do Executado da importância de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), crédito este representado por 03 notas promissórias, emitida pelo Executado no ano de 2022.

Que, após várias tentativas amigáveis de recebimento o Executado recusou-se a pagar o débito residual, estando o mesmo inadimplente até a presente data;

Portanto, o Executado está se subtraindo do cumprimento de obrigação líquida, certa e exigível, artigo 783 do Código de Processo Civil, em decorrência do título que a representa, compelindo, desta forma o Exequente a ajuizar a presente ação.

Que, atendendo dispositivo legal, o Exequente declara que o valor de seu crédito devidamente atualizado até a presente data é de **R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos)**, conforme atualização abaixo:

Data da composição da Dívida	Valor Original	Índice Tabela DEPRE-TJ	Correção Tab DEPRE-TJ/Abril2023 91,528538	Meses atraso	Juros 1% ao mês	Total Devido
27/12/2022	95,00	89,222653	97,45	05	4,87	102,32
27/01/2023	95,00	89,838289	96,78	04	3,87	100,65
27/02/2023	95,00	90,251545	96,34	03	2,89	99,23
					TOTAL	R\$ 302,20

Diante do exposto, a Exequente requer a Vossa Excelência se digne determinar a citação da Executada, no endereço já citado, para que, após a atualização necessária, no prazo de 03 (três) dias, pague o valor total do título, que até a presente data perfaz em R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária, desde a data de

seu vencimento, ou nomeie bens a penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos quantos forem necessários para a solução do principal e acessório. Não efetivado o pagamento no prazo acima assinalado, requer, desde já, o bloqueio on line VIA SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD dos saldos existentes junto aos bancos em conta bancária tendo como titular a parte executada.

Requer, ainda:

1 - A concessão à Requerente dos benefícios da Justiça Gratuita em razão de a mesma não possuir condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem o comprometimento de seu próprio sustento e de seus dependentes.

2 - Autorização expressa, para que os atos processuais necessários para o cumprimento do presente pedido sejam levados a efeito inclusive em domingos e feriados e fora de horário normal, em observância ao preceito do artigo 212, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

3 – A condenação da Executada no pagamento das custas e despesas processuais, bem como, a condenação de honorários advocatícios a ser fixado consoante o artigo 827 Caput do Código de Processo Civil.

4 - Conforme elenca o artigo 782§ 3 do Código de processo Civil, REQUER, seja determinado por Vossa Excelência a inclusão da executada em cadastro de inadimplentes.

5 - Não sendo possível localizar a executada, desde já REQUER seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça nos termos do artigo 830 do Código de Processo Civil o arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a presente Execução.

Termos em que, R e A, com os documentos inclusos, dando-se à presente o valor **R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos)**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lençóis Paulista/SP, 11 de maio de 2023.

MARCELO DOS SANTOS RODOLFO
OAB/SP 194664

GRAZIELA PARRA
OAB/SP 387585

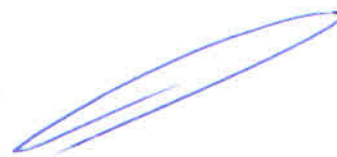
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

JOÃO VAGNER DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N° 418019459 e do CPF. N.º 310.868.798-05, com endereço a Avenida Vinte e Cinco Janeiro, 130 - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18681-0378, NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores e advogados, **MARCELO DOS SANTOS RODOLFO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 194664, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.276.192-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.735.968-07, telefone (14)99781-3021, e **GRAZIELA GIL PARRA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 387585 e no CPF/MF sob nº 286.772.488-03, telefone (14)99624-2044, ambos com escritório profissional na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 334 - Sala 3, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-080, aos quais outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, podendo, para tanto, pelo presente e na melhor das formas de direito, praticar onde com esta se apresente e preciso for, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive aqueles constantes da cláusula *ad judicium et extra*, para requerer, alegar, provar, conciliar, transigir, negociar, fazer acordo, recorrer, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar termo judicial ou administrativo de renúncia, receber citação, enfim, tudo o mais praticar ao cabal cumprimento deste, inclusive substabelece-lo se preciso for, com ou sem reserva de iguais poderes para si, propondo e defendendo-a em quaisquer medidas judiciais e administrativas.

Lençóis Paulista/SP, 4 de agosto de 2020.



JOÃO VAGNER DE CAMPOS



DECLARAÇÃO

JOÃO VAGNER DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N° 418019459 e do CPF. N.º 310.868.798-05, com endereço a Avenida Vinte e Cinco Janeiro, 130 - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18681-0378, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente economicamente no sentido jurídico da expressão, razão pela qual não possuo condições de arcar com eventuais custas e despesas processuais e honorários advocatícios sem comprometer meu próprio sustento e o de minha família.

Lençóis Paulista/SP, 4 de agosto de 2020.



JOÃO VAGNER DE CAMPOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1380105504

VALIDO

NOME: JOAO VAGNER DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 41801945 SSP/SP

CPF: 310.868.798-05 DATA NASCIMENTO: 15/01/1984

FILIAÇÃO: JOSE APARECIDO DE CAMPOS OS
 CREUSA APARECIDA BOZOL I DE CAMPOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02231671128 VALIDADE: 28/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LENCOIS PAULISTA, SP DATA EMISSÃO: 30/11/2016

07485002495
 SPB35191745

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1380105504

Identidade Civil
 No.: 418019459 Orgao: SSP UF: SP Emissao: 15/01/1998

Identidade Eleitoral
 No.: 299910790124 Zona: 161 Secao: 0062 UF: SP

Inscricao no CRO
 Livro: 207 Folha: 176-V Processo: 1242/2008 Data: 10/03/2010

Registro no CFO
 Livro: A2539 Folha: 57 Processo: 4743/2008 Data: 29/03/2010

Observacoes Gerais
 Tipo sanguineo: 0 POSITIVO Doador de Orgaos: Nao

POLEGAR DIREITO

JOAO VAGNER DE CAMPOS

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: SAO PAULO Inscricao: SP-CD-94467

Tipo: CIRURGIÃO-DENTISTA - PRINCIPAL

Nome: JOAO VAGNER DE CAMPOS

Pat: JOSE APARECIDO DE CAMPOS

Mae: CREUSA APARECIDA BOZOLI DE CAMPOS

C.P.F.: 310.868.798-05 Nascimento: 15/01/1984 Naturalidade: LENCOIS PAULISTA/SP

SAO PAULO, 15 ABR 2010.

EMIL ADIB RAZUK - Presidente do CRO - SP

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA GIL PARRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2023 às 14:16 , sob o número 10021825220238260319. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002182-52.2023.8.26.0319 e código LyC1u3D9.

AVALISTA(S)

Vencimento: 27 de Dezembro de 2022

Nº [redacted] R\$ #95,00 #

No dia Vinte e sete de Dezembro de dois mil e vinte e dois pagar ei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Wagner de Campos CPF/CNPJ 310 868 798 05

OU A SUA ORDEM A QUANTIA DE noventa e cinco reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: 21/10/22

Nome do Emitente: Sergio da Silva Junior

CPF/CNPJ: 445 284 558-46

Endereço: Pedro Antonio Ramires, 101

Assinatura do Emitente: Sergio da Silva

Cód. 15.544

AVALISTA(S)

Vencimento: 27 de Janeiro de 2023

Nº [redacted] R\$ #95,00 #

No dia Vinte e sete de Janeiro de dois mil e vinte e três pagar ei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Wagner de Campos CPF/CNPJ 310 868 798 05

OU A SUA ORDEM A QUANTIA DE noventa e cinco reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: 21/10/22

Nome do Emitente: Sergio da Silva Junior

CPF/CNPJ: 445 284 558-46

Endereço: Pedro Antonio Ramires, 101

Assinatura do Emitente: Sergio da Silva

Cód. 15.544

AVALISTA(S)

Vencimento: 27 de Fevereiro de 2023

Nº [redacted] R\$ #95,00 #

No dia Vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e três pagar ei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Wagner de Campos CPF/CNPJ 310 868 798 05

OU A SUA ORDEM A QUANTIA DE noventa e cinco reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: 21/10/22

Nome do Emitente: Sergio da Silva Junior

CPF/CNPJ: 445 284 558-46

Endereço: Pedro Antonio Ramires, 101

Assinatura do Emitente: Sergio da Silva

Cód. 15.544

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA GIL PARRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2023 às 14:16 , sob o número 10021825220238260319. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002182-52.2023.8.26.0319 e código LVpxPCNv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**

2023/000917

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**

Exequente: **João Vagner de Campos**

Executado(a)(s): **Sergio da Silva Junior**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta**

Vistos.

Ao contador para atualização, se necessário.

Após, cite(m)-se para pagamento, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora.

Efetivada a penhora, cientifique-se o(a) devedor(a) de que os embargos (defesa) serão apresentados em audiência a ser oportunamente designada, procedendo-se, ainda, à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de dez (10) dias, por meio de oficial.

Frustrada a penhora de bens e havendo citação, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito.

Restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)(s) executado(a)(s), pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais.

Não sendo localizada a parte executada ou não havendo penhora nos autos, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO.

Por outro lado, havendo penhora, tornem os autos conclusos para designação de audiência de conciliação (art. 53, §1º, Lei 9.099/95).

Int.

Lençóis Paulista, 11 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0321/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)	D.J.E
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao contador para atualização, se necessário. Após, cite(m)-se para pagamento, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Efetivada a penhora, cientifique-se o(a) devedor(a) de que os embargos (defesa) serão apresentados em audiência a ser oportunamente designada, procedendo-se, ainda, à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de dez (10) dias, por meio de oficial. Frustrada a penhora de bens e havendo citação, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito. Restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)(s) executado(a)(s), pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais. Não sendo localizada a parte executada ou não havendo penhora nos autos, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO. Por outro lado, havendo penhora, tornem os autos conclusos para designação de audiência de conciliação (art. 53, §1º, Lei 9.099/95). Int."

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2023. Considera-se a data de publicação em 17/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ao contador para atualização, se necessário. Após, cite(m)-se para pagamento, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Efetivada a penhora, cientifique-se o(a) devedor(a) de que os embargos (defesa) serão apresentados em audiência a ser oportunamente designada, procedendo-se, ainda, à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de dez (10) dias, por meio de oficial. Frustrada a penhora de bens e havendo citação, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito. Restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)s executado(a)s, pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais. Não sendo localizada a parte executada ou não havendo penhora nos autos, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO. Por outro lado, havendo penhora, tornem os autos conclusos para designação de audiência de conciliação (art. 53, §1º, Lei 9.099/95). Int."

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **319.2023/006140-1**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: SERGIO DA SILVA JUNIOR, CPF 44528455846, com endereço à Rua Pedro Antonio Ramirez, 101, Jardim Primavera, CEP 18686-180, Lençóis Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da Comarca de Lençóis Paulista, Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 302,20**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)s devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

4. Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "Vistos. Ao contador para atualização, se necessário. Após, cite(m)-se para pagamento, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Efetivada a penhora, cientifique-se o(a) devedor(a) de que os embargos (defesa) serão

1002182-52.2023.8.26.0319


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

apresentados em audiência a ser oportunamente designada, procedendo-se, ainda, à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de dez (10) dias, por meio de oficial. Frustrada a penhora de bens e havendo citação, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito. Restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)s executado(a)s, pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais. Não sendo localizada a parte executada ou não havendo penhora nos autos, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO. Por outro lado, havendo penhora, tornem os autos conclusos para designação de audiência de conciliação (art. 53, §1º, Lei 9.099/95). Int."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 15 de maio de 2023. Rosangela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

31920230061401



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **319.2023/006140-1**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: SERGIO DA SILVA JUNIOR, CPF 44528455846, com endereço à Rua Pedro Antonio Ramirez, 101, Jardim Primavera, CEP 18686-180, Lencois Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da Comarca de Lençóis Paulista, Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ RS 302,20**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)s devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

4. Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "Vistos. Ao contador para atualização, se necessário. Após, cite(m)-se para pagamento, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Efetivada a penhora, cientifique-se o(a) devedor(a) de que os embargos (defesa) serão

Sergio da Silva Junior

1002182-52.2023.8.26.0319



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Sidnei Rodrigues (28018)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 319.2023/006140-1 em diligência feita no dia 18/05/2023 às 18:15 horas no endereço dado, Rua Pedro Antônio Ramirez, número 101, fundos, Jardim Primavera, procedi à CITAÇÃO do executado **SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR** desta Ação de Execução de Título Extrajudicial, dando-lhe ciência deste mandado e das cópias da inicial integrantes contendo senha de uso pessoal para acesso ao processo digital, para que, no prazo de TRÊS DIAS a partir da citação, pagasse a importância mencionada, sob pena de ter bens seus penhorados bastantes para a garantia da execução, como consta deste mandado, cujas cópias o requerido aceitou, como contrafé, bem como após sua assinatura, CIENTIFICADO do que trata este sobre pagamento inicial de 30 % da importância reclamada e pagamentos subsequentes. Certifico ainda que em nova diligência feita no dia 22/05/2023 às 16:45 horas no mesmo endereço, não ocorrido pagamento da importância reclamada, integral ou parcial, à procura de bens do executado **SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR**, não os encontrei nesse endereço, guarnecida a casa do requerido de bens de pequena monta e impenhoráveis, motivo por que deixei por ora de proceder à penhora de qualquer bem seu. O referido é verdade e dou fé. Lençóis Paulista, 23 de maio de 2023.

Número de Cotas: 02

SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ati

< ⓘ Minutas Pendentes > Detalhar

➔ Protocolar

✎ Alterar



Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

Número do processo:

1002182-52.2023.8.26.0319

Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/juízo:

JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE LENCOIS PAULISTA

Juiz solicitante:

NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA

Tipo/natureza da ação:

Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação:

JOÃO VAGNER DE CAMPOS

Ordem sigilosa?

Não

Protocolo de bloqueio agendado?

Não

Repetição programada?

Sim

Data limite da repetição:

25/06/2023

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
▼ ⓘ SERGIO DA SILVA JUNIOR 445.284.558-46	R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos)	Não

✓ Minuta incluída com sucesso.

OK

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Aguardando protocolização

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230009250212		
Data/hora de protocolamento:	23/06/2023 18:29		
Número do processo:	1002182-52.2023.8.26.0319		
Juiz solicitante do bloqueio:	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	JOÃO VAGNER DE CAMPOS		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	25/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 44528455846: SERGIO DA SILVA JUNIOR	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00
---	---

Respostas

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 18:29	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JUN 2023 07:38

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 18:29	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2023 08:45

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 18:29	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2023 08:45

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 18:29	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(98) Não-Resposta	-	27 JUN 2023 05:43
-	Bloqueio de Valores (cancelamento)	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	Aguardando protocolamento	R\$ 0,00	-

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 18:29	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2023 08:46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319** **2023/000917**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **João Vagner de Campos**
Executado: **Sergio da Silva Junior**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi o Mandado como segue. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 03 de julho de 2023.

Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Wagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **319.2023/008682-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista, Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ens):

-**Veículo:**VW/PARATI 16V PLUS; **Placa:** DDZ0850; **Ano:** 2001;

do executado, **SERGIO DA SILVA JUNIOR**, CPF 44528455846, Rua Pedro Antonio Ramirez, 101, Jardim Primavera, CEP 18686-180, Lencois Paulista - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 03 de julho de 2023. Rosangela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Marcelo dos Santos Rodolfo e Graziela Gil Parra
 Telefone Comercial: (14)997813021 e (14)996242044

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

1002182-52.2023.8.26.0319



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

31920230086820



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 AUTO DE PENHORA

Processo n° 1002182-52.2023.8.26.0319
 Aos DEZ dias do mês de JULHO de 2023,
 nesta Comarca de Lençóis Paulista, em diligência feita na Rua Pedro Antônio Ramirez, número 101, Jardim Primavera, nesta Comarca, cumprindo o respeitável mandado anexo, expedido dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - NOTA PROMISSÓRIA, que **JOÃO VAGNER DE CAMPOS** move contra **SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR**, onde, passei, Oficial de Justiça que ao final deste auto assina, à penhora e avaliação, como de fato está penhorado o seguinte bem: INDICADO PELO EXEQUENTE:

01)-- Um veículo da marca Volkswagen, do tipo automóvel, espécie passageiro, categoria particular, ano de fabricação/ modelo 2.001, cor cinza, com placas DDZ-850 de Lençóis Paulista, S.P.,

acima com queimada na oficina; não com avarias, parafusos dobrados a massa; ETC ETC em mau estado

Feita a penhora, nomeei depositário(a) dos bens acima descritos, o (a) Sr.(a) SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR
 R. G. número 491251X, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão dos bens sem autorização expressa do Juízo de Direito desta Comarca na forma e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei este AUTO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.
 Lençóis Paulista, 10 de JULHO de 2023

[Assinatura]
 OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
 O (A) DEPOSITÁRIO (A)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça abaixo assinado, que, do AUTO supra, intimei o executado **SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR**, que de tudo ciente ficou(aram), bem como ao oferecimento de embargos à execução no prazo de QUINZE DIAS a partir desta data, sob pena de aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

Lençóis Paulista, 10 de JULHO de 2023.

[Assinatura]
 Sidnei Rodrigues, Oficial de Justiça, Matrícula 809.301



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sidnei Rodrigues (28018)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 319.2023/008682-0 em diligência feita no dia 10/07/2023 às 17:15 horas no endereço dado, Rua Pedro Antônio Ramires, número 101, Jardim Primavera, dei ao executado **SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR** ciência da ordem de penhora do bem indicado, encontrado estacionado em frente de sua casa, efetivada ato contínuo conforme AUTO LAVRADO que segue anexo. DA AVALIAÇÃO. Posteriormente, passei à AVALIAÇÃO do bem penhorado, veículo da marca Volkswagen, do tipo automóvel, espécie passageiro, categoria particular, ano de fabricação/ modelo 2001, cor cinza, com placas DDZ-0850 de Lençóis Paulista, achado sem funcionamento, com queimadas na lataria, motor com avarias, para-lama dianteiro amassado, estofados em mau estado, AVALIADO esse bem por similaridade depois de pesquisas feitas no Site Mercado Livre, em R\$6.000,00 (seis mil reais). O referido é verdade e dou fé.
 Lençóis Paulista, 14 de julho de 2023.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319** **2023/000917**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **João Vagner de Campos**
Executado: **Sergio da Silva Junior**

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para oposição de Embargos. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 08 de agosto de 2023

Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471,

Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319** **2023/000917**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**

Juíza de Direito: **Dra. Natasha Gabriella Azevedo Motta**

Vistos.

Considerando que a audiência virtual é amplamente aceita nessa comarca e não vedada pela Resolução nº 354/20 do CNJ; que a sala de audiência do juízo não possui janelas, contribuindo para eventual contágio de doenças respiratórias, o que vem sendo amplamente difundido e aceito pela comunidade médica, designo **AUDIÊNCIA VIRTUAL (teleaudiência) DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (art. 53, § 2º, da Lei 9.099/95)**, de modo que todos os atos serão realizados remotamente, para o próximo **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 13 HORAS E 20 MINUTOS**, intimando-se as partes, advertindo-se, uma vez mais, o(a)s executado(a)s de que nessa audiência serão opostos embargos (defesa), por escrito ou verbalmente.

Ademais, havendo eventual óbice à realização do ato virtual, manifestem-se as partes em cinco dias, solicitando audiência presencial, hipótese em que todos deverão estar presentes.

Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre a avaliação de pág. 23, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de homologação.

Intimem-se com as advertências legais.

Expeçam-se Mandados/Carta Precatória para as partes pessoas físicas, devendo, ainda, o senhor oficial de justiça: **a)** certificar se o intimado dispõe de meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e **b)** anotar o *e-mail* e o número do celular (*WhatsApp*), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado.

Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o Sr(a). Oficial(a) de Justiça intimá-la para, neste caso, comparecer em Juízo, na mesma data e hora designadas, sob pena de extinção da ação (se parte autora), ou revelia (se parte requerida).

Tratando-se de parte pessoa jurídica, a intimação poderá ocorrer por correspondência com "AR", solicitando que os dados (*e-mail* e número de celular – *WhatsApp*) para encaminhamento do *link*-convite sejam informados nos autos ou enviados para o *e-mail* institucional do cartório.

Ficam as partes advertidas, ainda, que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado, a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar, justificadamente, ao e-mail institucional do cartório que não terá condições de participar da solenidade, se o caso.

Observe a serventia que, quando da emissão dos expedientes, deverá constar também "**que todos devem estar preparados no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato**", esclarecendo ainda que **o primeiro ato da audiência será de exibição de documento de identificação pessoal com foto**.

Outrossim, fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias, contados da intimação desta decisão, para os patronos das partes informarem o *e-mail* e o número do celular (*WhatsApp*), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado.

Se o caso, providencie a Serventia o necessário ao agendamento junto à *Estação Passiva de Oitiva* competente, nos termos do Comunicado Conjunto nº 289/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471,

Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min.

Expeça-se o necessário.

Int.

Lençóis Paulista, 05 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)	D.J.E
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que a audiência virtual é amplamente aceita nessa comarca e não vedada pela Resolução nº 354/20 do CNJ; que a sala de audiência do juízo não possui janelas, contribuindo para eventual contágio de doenças respiratórias, o que vem sendo amplamente difundido e aceito pela comunidade médica, designo AUDIÊNCIA VIRTUAL (teleaudiência) DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (art. 53, § 2º, da Lei 9.099/95), de modo que todos os atos serão realizados remotamente, para o próximo DIA 31 de outubro de 2023, às 13 horas e 20 minutos, intimando-se as partes, advertindo-se, uma vez mais, o(a)(s) executado(a)(s) de que nessa audiência serão opostos embargos (defesa), por escrito ou verbalmente. Ademais, havendo eventual óbice à realização do ato virtual, manifestem-se as partes em cinco dias, solicitando audiência presencial, hipótese em que todos deverão estar presentes. Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre a avaliação de pág. 23, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de homologação. Intimem-se com as advertências legais. Expeçam-se Mandados/Carta Precatória para as partes pessoas físicas, devendo, ainda, o senhor oficial de justiça: a) certificar se o intimado dispõe de meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o Sr(a). Oficial(a) de Justiça intimá-la para, neste caso, comparecer em Juízo, na mesma data e hora designadas, sob pena de extinção da ação (se parte autora), ou revelia (se parte requerida). Tratando-se de parte pessoa jurídica, a intimação poderá ocorrer por correspondência com "AR", solicitando que os dados (e-mail e número de celular WhatsApp) para encaminhamento do link-convite sejam informados nos autos ou enviados para o e-mail institucional do cartório. Ficam as partes advertidas, ainda, que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado, a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar, justificadamente, ao e-mail institucional do cartório que não terá condições de participar da solenidade, se o caso. Observe a serventia que, quando da emissão dos expedientes, deverá constar também "que todos devem estar preparados no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato", esclarecendo ainda que o primeiro ato da audiência será de exibição de documento de identificação pessoal com foto. Outrossim, fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias, contados da intimação desta decisão, para os patronos das partes informarem o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Se o caso, providencie a Serventia o necessário ao agendamento junto à Estação Passiva de Oitiva competente, nos termos do Comunicado Conjunto nº 289/2022. Expeça-se o necessário. Int."

Lençóis Paulista, 7 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471,

Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min.

MANDADO DE INTIMAÇÃO
AUDIÊNCIA VIRTUAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**

2023/000917

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**

Exequente(s): **João Vagner de Campos**

Executado(a): **Sergio da Silva Junior**

Mandado nº: **319.2023/011916-7**

Justiça Gratuita

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da Comarca de Lençóis Paulista, **Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA** à

INTIMAÇÃO do(a) executado(a), **SERGIO DA SILVA JUNIOR**, com endereço à **Rua Pedro Antonio Ramirez, 101, Jardim Primavera - CEP 18686-180, Lencois Paulista-SP** para para que compareça à **AUDIÊNCIA VIRTUAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Art. 53, parágrafo 2º, da Lei 9099/95)** designada para o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 13 HORAS E 20 MINUTOS**, oportunidade em que poderá oferecer embargos por escrito ou oral, nos termos do Artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, advertindo-a de que a sua ausência implicará no prosseguimento do feito, com alienação ou adjudicação dos bens penhorados ou transferência dos valores bloqueados.

Deve o Oficial de Justiça: a) certificar se o intimado dispõe dos meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (Whatsapp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado.

OBSERVAÇÃO: Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o **Sr. Oficial de Justiça INTIMÁ-LA para, neste caso, COMPARECER AO FÓRUM LOCAL 30 (trinta) minutos antes do horário designado acima** ficando advertida ainda que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado (em razão das medidas excepcionais adotadas para o enfrentamento à pandemia do Covid-19), a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar justificadamente ao e-mail institucional do cartório (**lencoisjec@tjsp.jus.br**) que não terá condições de participar da solenidade.

ADVERTÊNCIA: As partes devem estar preparadas no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato, sendo que o primeiro ato da audiência será de exibição de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO**.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2023. Rosangela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado(a): **Dr(a). Marcelo dos Santos Rodolfo e Graziela Gil Parra - AVENIDA PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 334 e AVENIDA PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 334.**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”. Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471,

Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min.

artigos 329 “caput” e 331.

31920230119167



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
 CEP 18683-471, Telefones (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**

2023/000917

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**

Exequirente(s): **João Vagner de Campos**

Executado(a)(s): **Sergio da Silva Junior**

Mandado nº: **319.2023/011917-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da Comarca de Lençóis Paulista, **Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

INTIME JOÃO VAGNER DE CAMPOS, CPF 310.868.798-05, RG 41.801.945-9, Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, 130, Tel: 3263-1546, Vila Mamedina, CEP 18681-037, Lencois Paulista - SP para a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL** designada para o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 13 HORAS E 20 MINUTOS**. **INTIME-O(A)** ainda, da r. Decisão que segue: *"Vistos. Considerando que a audiência virtual é amplamente aceita nessa comarca e não vedada pela Resolução nº 354/20 do CNJ; que a sala de audiência do juízo não possui janelas, contribuindo para eventual contágio de doenças respiratórias, o que vem sendo amplamente difundido e aceito pela comunidade médica, designo AUDIÊNCIA VIRTUAL (teleaudiência) DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (art. 53, § 2º, da Lei 9.099/95), de modo que todos os atos serão realizados remotamente, para o próximo DIA 31 de outubro de 2023, às 13 horas e 20 minutos, intimando-se as partes, advertindo-se, uma vez mais, o(a)(s) executado(a)(s) de que nessa audiência serão opostos embargos (defesa), por escrito ou verbalmente. Ademais, havendo eventual óbice à realização do ato virtual, manifestem-se as partes em cinco dias, solicitando audiência presencial, hipótese em que todos deverão estar presentes. Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre a avaliação de pág. 23, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de homologação. Intimem-se com as advertências legais. Expeçam-se Mandados/Carta Precatória para as partes pessoas físicas, devendo, ainda, o senhor oficial de justiça: a) certificar se o intimado dispõe de meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o Sr(a). Oficial(a) de Justiça intimá-la para, neste caso, comparecer em Juízo, na mesma data e hora designadas, sob pena de extinção da ação (se parte autora), ou revelia (se parte requerida). Tratando-se de parte pessoa jurídica, a intimação poderá ocorrer por correspondência com "AR", solicitando que os dados (e-mail e número de celular WhatsApp) para encaminhamento do link-convite sejam informados nos autos ou enviados para o e-mail institucional do cartório. Ficam as partes advertidas, ainda, que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado, a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar, justificadamente, ao e-mail institucional do cartório que não terá condições de participar da solenidade, se o caso. Observe a serventia que, quando da emissão dos expedientes, deverá constar também "que todos devem estar preparados no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato", esclarecendo ainda que o primeiro ato da audiência será de exibição de documento de identificação pessoal com foto. Outrossim, fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias, contados da intimação desta decisão, para os patronos das partes informarem o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Se o caso, providencie a Serventia o necessário ao agendamento junto à Estação Passiva de Oitiva competente, nos termos do Comunicado Conjunto nº 289/2022. Expeça-se o necessário. Int."*

Deve o Oficial de Justiça: a) certificar se o intimado dispõe dos meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (Whatsapp), aos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
 CEP 18683-471, Telefones (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado.

ADVERTÊNCIA: As partes devem estar preparadas no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato, sendo que o primeiro ato da audiência será de exibição de documento de identificação pessoal com foto.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2023. Rosângela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

31920230119175

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2023. Considera-se a data de publicação em 13/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que a audiência virtual é amplamente aceita nessa comarca e não vedada pela Resolução nº 354/20 do CNJ; que a sala de audiência do juízo não possui janelas, contribuindo para eventual contágio de doenças respiratórias, o que vem sendo amplamente difundido e aceito pela comunidade médica, designo AUDIÊNCIA VIRTUAL (teleaudiência) DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (art. 53, § 2º, da Lei 9.099/95), de modo que todos os atos serão realizados remotamente, para o próximo DIA 31 de outubro de 2023, às 13 horas e 20 minutos, intimando-se as partes, advertindo-se, uma vez mais, o(a)s executado(a)s de que nessa audiência serão opostos embargos (defesa), por escrito ou verbalmente. Ademais, havendo eventual óbice à realização do ato virtual, manifestem-se as partes em cinco dias, solicitando audiência presencial, hipótese em que todos deverão estar presentes. Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre a avaliação de pág. 23, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de homologação. Intimem-se com as advertências legais. Expeçam-se Mandados/Carta Precatória para as partes pessoas físicas, devendo, ainda, o senhor oficial de justiça: a) certificar se o intimado dispõe de meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o Sr(a). Oficial(a) de Justiça intimá-la para, neste caso, comparecer em Juízo, na mesma data e hora designadas, sob pena de extinção da ação (se parte autora), ou revelia (se parte requerida). Tratando-se de parte pessoa jurídica, a intimação poderá ocorrer por correspondência com "AR", solicitando que os dados (e-mail e número de celular WhatsApp) para encaminhamento do link-convite sejam informados nos autos ou enviados para o e-mail institucional do cartório. Ficam as partes advertidas, ainda, que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado, a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar, justificadamente, ao e-mail institucional do cartório que não terá condições de participar da solenidade, se o caso. Observe a serventia que, quando da emissão dos expedientes, deverá constar também "que todos devem estar preparados no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato", esclarecendo ainda que o primeiro ato da audiência será de exibição de documento de identificação pessoal com foto. Outrossim, fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias, contados da intimação desta decisão, para os patronos das partes informarem o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Se o caso, providencie a Serventia o necessário ao agendamento junto à Estação Passiva de Oitiva competente, nos termos do Comunicado Conjunto nº 289/2022. Expeça-se o necessário. Int."

Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
 FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
 CEP 18683-471, Telefones (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319** **2023/000917**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente(s): **João Vagner de Campos**
 Executado(a)(s): **Sergio da Silva Junior**
 Mandado nº: **319.2023/011917-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da Comarca de Lençóis Paulista, **Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

INTIME JOÃO VAGNER DE CAMPOS, CPF 310.868.798-05, RG 41.801.945-9, Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, 130, Tel: 3263-1546, Vila Mamedina, CEP 18681-037, Lençóis Paulista - SP para a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL** designada para o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 13 HORAS E 20 MINUTOS**. INTIME-O(A) ainda, da r. Decisão que segue: *"Vistos. Considerando que a audiência virtual é amplamente aceita nessa comarca e não vedada pela Resolução nº 354/20 do CNJ; que a sala de audiência do juízo não possui janelas, contribuindo para eventual contágio de doenças respiratórias, o que vem sendo amplamente difundido e aceito pela comunidade médica, designo AUDIÊNCIA VIRTUAL (teleaudiência) DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (art. 53, § 2º, da Lei 9.099/95), de modo que todos os atos serão realizados remotamente, para o próximo DIA 31 de outubro de 2023, às 13 horas e 20 minutos, intimando-se as partes, advertindo-se, uma vez mais, o(a)s executado(a)s de que nessa audiência serão opostos embargos (defesa), por escrito ou verbalmente. Ademais, havendo eventual óbice à realização do ato virtual, manifestem-se as partes em cinco dias, solicitando audiência presencial, hipótese em que todos deverão estar presentes. Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre a avaliação de pág. 23, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de homologação. Intimem-se com as advertências legais. Expeçam-se Mandados/Carta Precatória para as partes pessoas físicas, devendo, ainda, o senhor oficial de justiça: a) certificar se o intimado dispõe de meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o Sr(a). Oficial(a) de Justiça intimá-la para, neste caso, comparecer em Juízo, na mesma data e hora designadas, sob pena de extinção da ação (se parte autora), ou revelia (se parte requerida). Tratando-se de parte pessoa jurídica, a intimação poderá ocorrer por correspondência com "AR", solicitando que os dados (e-mail e número de celular WhatsApp) para encaminhamento do link-convite sejam informados nos autos ou enviados para o e-mail institucional do cartório. Ficam as partes advertidas, ainda, que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado, a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar, justificadamente, ao e-mail institucional do cartório que não terá condições de participar da solenidade, se o caso. Observe a serventia que, quando da emissão dos expedientes, deverá constar também "que todos devem estar preparados no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato", esclarecendo ainda que o primeiro ato da audiência será de exibição de documento de identificação pessoal com foto. Outrossim, fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias, contados da intimação desta decisão, para os patronos das partes informarem o e-mail e o número do celular (WhatsApp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado. Se o caso, providencie a Serventia o necessário ao agendamento junto à Estação Passiva de Oitiva competente, nos termos do Comunicado Conjunto nº 289/2022. Expeça-se o necessário. Int."*

Deve o Oficial de Justiça: a) certificar se o intimado dispõe dos meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (Whatsapp), aos

M373288

X *João Vagner de Campos*

1002182-52.2023.8.26.0319

14 98924342

(14) 981324342

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANGELA DIAS MORALES MALAGI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1002182-52.2023.8.26.0319 e código R7347ka5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DJACIR MEYER CAMARGO, liberado nos autos em 18/09/2023 às 09:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002182-52.2023.8.26.0319 e código R7347ka5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Djacir Meyer Camargo (28023)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 319.2023/011917-5, na data abaixo, às 15:00 horas, efetuei diligências no endereço indicado (Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 130, Vila Mamedina (CEP 18681-037) - Lençóis Paulista/SP) e **INTIMEI o exequente, Sr. João Vagner de Campos**, de todo o teor deste mandado, do qual recebeu cópia e de tudo tomou ciência assinando. Certifico mais que, se tratando de audiência virtual, ele informou seu WhatsApp: (14) 98132-4342, anotando-o no mandado, para posterior contato. O referido é verdade e dou fé.

Lençóis Paulista, 14 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471,

Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

MANDADO DE INTIMAÇÃO
AUDIÊNCIA VIRTUAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: 1002182-52.2023.8.26.0319

2023/000917

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente(s): João Vagner de Campos

Executado(a): Sergio da Silva Junior

Mandado nº: 319.2023/011916-7

Justiça Gratuita

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da Comarca de Lençóis Paulista, Dr(a). **Natasha Gabriella Azevedo Motta**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a) executado(a), **SERGIO DA SILVA JUNIOR**, com endereço à **Rua Pedro Antonio Ramirez, 101, Jardim Primavera - CEP 18686-180, Lençóis Paulista-SP** para para que compareça à **AUDIÊNCIA VIRTUAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Art. 53, parágrafo 2º, da Lei 9099/95)** designada para o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 13 HORAS E 20 MINUTOS**, oportunidade em que poderá oferecer embargos por escrito ou oral, nos termos do Artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, advertindo-a de que a sua ausência implicará no prosseguimento do feito, com alienação ou adjudicação dos bens penhorados ou transferência dos valores bloqueados.

Deve o Oficial de Justiça: a) certificar se o intimado dispõe dos meios tecnológicos para participação da solenidade virtual; e b) anotar o e-mail e o número do celular (Whatsapp), aos quais o convite para a sessão virtual deverá ser encaminhado.

OBSERVAÇÃO: Caso a pessoa a ser intimada declare não possuir os meios tecnológicos necessários, deverá o Sr. Oficial de Justiça INTIMÁ-LA para, neste caso, **COMPARECER AO FÓRUM LOCAL 30 (trinta) minutos antes do horário designado acima** ficando advertida ainda que, no caso da audiência ocorrer fora do horário de funcionamento do Fórum ou quando o Fórum estiver fechado (em razão das medidas excepcionais adotadas para o enfrentamento à pandemia do Covid-19), a audiência ocorrerá unicamente no formato virtual, devendo o citando/intimando informar justificadamente ao e-mail institucional do cartório (lencoisjec@tjsp.jus.br) que não terá condições de participar da solenidade.

ADVERTÊNCIA: As partes devem estar preparadas no horário agendado, visando dar maior celeridade ao ato, sendo que o primeiro ato da audiência será de exibição de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO**.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2023. Rosângela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado(a): Dr(a). **Marcelo dos Santos Rodolfo e Graziela Gil Parra - AVENIDA PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 334 e AVENIDA PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 334.**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal,

M373288

1002182-52.2023.8.26.0319 - pág. 1/2

Sergio da Silva Junior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sidnei Rodrigues (28018)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 319.2023/011916-7 em diligência feita no dia 19/09/2023 às 17:42 horas no endereço dado, Rua Pedro Antônio Ramirez, número 101, Jardim Primavera, dei ao executado **SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR** ciência do mandado. Informando o mesmo não possuir meios para participar da audiência na forma VIRTUAL, O INTIMEI a comparecer pessoalmente no fórum de Lençóis Paulista a fim de participar da audiência de conciliação designada nos autos e indicada neste mandado, cujas cópias o INTIMADO aceitou, bem como após sua assinatura, CIENTIFICADO de que trata sobre os embargos à execução. O referido é verdade e dou fé.
 Lençóis Paulista, 20 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Lençóis Paulista - SP -
CEP 18683-471

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

**Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista da
Comarca de Lençóis Paulista**

Código de Vara: 2457

Código da Causa: 701 - Plantão

Advogado(a) nomeado(a): PAULO LYDIO TEMER FERES

Número de inscrição na OAB: 143.166

Data da Nomeação: 04/09/2023

Nº Ofício de Indicação: 0008491970/2023

Registro Geral de Indicação: 202309 040256 002114 31663

Data do plantão: 31/10/2023

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente forense, para realização das audiências que foram designadas para esta data.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Lençóis Paulista, 31/10/2023.

Eu, Ricardo Serra Grassmann, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosangela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II, subscrevo e assino.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Eu, PAULO LYDIO TEMER FERES advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura Digital do(a) Advogado(a) Nomeado(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2066/3721-2064, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VIRTUAL

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319** **2023/000917**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente(s): **João Vagner de Campos**
 Advogado(s): **Marcelo dos Santos Rodolfo OAB 194664/SP**
Graziela Gil Parra OAB 387585/SP
 Executado(a)(s): **Sergio da Silva Junior**

Aos **31 de outubro de 2023, às 13:20h**, em razão da pandemia do COVID-19 e das restrições de acesso de pessoas ao prédio do fórum, conforme recentes determinações da Presidência desta Egrégia Corte, nos termos do Provimento CSM nº 2564/2020, excepcionalmente, através de videoconferência criada utilizando o software Microsoft Teams, sob a presidência do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, **Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta**, comigo Escrevente ao final nomeado(a), foi aberta a audiência de tentativa de Conciliação (Artigo 53, § 2º da Lei 9099/95), nos autos da ação e entre as partes em epígrafe. Aberta com as formalidades legais, observou-se o lobby da sala virtual, tendo-se verificado estarem devidamente conectados e identificados: O(A)(s) exequente(s) **João Vagner de Campos**, acompanhado(s) de seu(s)(sua)(s) patrono(a)(s), **Dr(a) Graziela Gil Parra OAB 387585/SP**. Estando ausente o(a)(s) executado(a)(s), apesar de citado(a) e intimado(a) (pág. 36). Dada a palavra ao(à) patrono(a) do(a) exequente, este(a) requereu o prosseguimento da execução, com tentativa de penhora "on line" e pesquisa com o bloqueio de veículos pelo sistema Renajud, caso restem negativas, requer a designação de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) à(s) pág(s). 22/23. Diante disso o(a) MM(a). Juiz(a) assim decidiu: *"Apesar de devidamente citado(a) e intimado(a) com as advertências da lei, deixou o(a) executado(a) de comparecer a esta audiência, momento único para se opor à execução por meio de embargos. Assim, DEFIRO a tentativa de penhora "on line" pelo sistema SISBAJUD bem como a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema RENAJUD, expedindo-se o necessário. Se infrutíferas, tornem conclusos para melhor apreciação do pedido de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s)."* O fechamento deste ato foi gravado utilizando o software Microsoft Teams (a gravação ficará armazenada em nuvem através do sistema One Drive bem como haverá cópia em CD/DVD arquivada em pasta própria no cartório). Em havendo pedido de cópia pelos procuradores, esta será imediatamente providenciada pela serventia, independentemente de degravação (de acordo com Prov. 023/04 do CCJ/TJSP, Manual Prático de Rotinas das Áreas Criminais e de Execução Penal aprovada na 100ª Sessão Ordinária do CNJ, Artigo 2º, Resolução nº 105/2010 do CNJ, e Artigo 405, caput, CPP). NADA MAIS a ser tratado na presente audiência, foi determinado o encerramento deste termo, bem como o término desta videoconferência. Por fim, salvas eletronicamente as cópias do presente termo, foram devidamente assinadas eletronicamente. Eu, Danilo do Amaral Ferracini, matrícula M373288, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Natasha Gabriella Azevedo Motta

Juiz(a) de Direito
(assinatura digital)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0698/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)	D.J.E
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Apesar de devidamente citado(a) e intimado(a) com as advertências da lei, deixou o(a) executado(a) de comparecer a esta audiência, momento único para se opor à execução por meio de embargos. Assim, DEFIRO a tentativa de penhora "on line" pelo sistema SISBAJUD bem como a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema RENAJUD, expedindo-se o necessário. Se infrutíferas, tornem conclusos para melhor apreciação do pedido de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s)."

Lençóis Paulista, 1 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0698/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/11/2023. Considera-se a data de publicação em 07/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)

Teor do ato: "Apesar de devidamente citado(a) e intimado(a) com as advertências da lei, deixou o(a) executado(a) de comparecer a esta audiência, momento único para se opor à execução por meio de embargos. Assim, DEFIRO a tentativa de penhora "on line" pelo sistema SISBAJUD bem como a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema RENAJUD, expedindo-se o necessário. Se infrutíferas, tornem conclusos para melhor apreciação do pedido de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s)."

Lençóis Paulista, 2 de novembro de 2023.

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ati

< ⓘ Minutas Pendentes > Detalhar 

 Protocolar

 Alterar



Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

Número do processo:

1002182-52.2023.8.26.0319

Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/juízo:

JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE LENCOIS PAULISTA

Juiz solicitante:

NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA

Tipo/natureza da ação:

Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

310.868.798-05

Nome do autor/exequente da ação:

João Wagner de Campos

Ordem sigilosa?

Não

Protocolo de bloqueio agendado?


Não

Repetição programada?

Sim

Data limite da repetição:

10/12/2023

	Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
▼ 	SERGIO DA SILVA JUNIOR 445.284.558-46	R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos)	Não

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230019322686		
Data/hora de protocolamento:	07/12/2023 21:18		
Número do processo:	1002182-52.2023.8.26.0319		
Juiz solicitante do bloqueio:	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	31086879805		
Nome do autor/exequente da ação:	João Vagner de Campos		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	10/12/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 44528455846: SERGIO DA SILVA JUNIOR	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 0,00
---	---

Respostas
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2023 21:18	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2023 06:19

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2023 21:18	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R\$ 302,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 DEZ 2023 05:10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min. às 17h00min.

CERTIDÃO RENAJUD

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319**

2023/000917

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**

Exequente: **João Vagner de Campos**

Executado: **SERGIO DA SILVA JUNIOR, CPF 44528455846**

Certifico e dou fé que, em pesquisa realizada junto ao sistema Renajud, verifiquei que o único veículo encontrado registrado para o CPF 445.284.558-46 permanece bloqueado conforme págs. 17/18. Segue cópia da consulta atualizada. Nada mais.

Lençóis Paulista, 24 de janeiro de 2024.

Ricardo Serra Grassmann, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002182-52.2023.8.26.0319** **2023/000917**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **João Vagner de Campos**
 Executado: **Sergio da Silva Junior**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta**

Vistos.

Págs. 38: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 23.

Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o **Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (*e-mail*: contato@lancejudicial.com.br).

O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887).

A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública.

Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas.

Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

Por fim, apresente a parte exequente **CÁLCULO ATUALIZADO** do débito, abatendo-se eventuais valores pagos.

Int.

Lençóis Paulista, 22 de março de 2024.

Processo nº 1002182-52.2023.8.26.0319 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0159/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)	D.J.E
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs. 38: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 23. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int."

Lençóis Paulista, 25 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2024. Considera-se a data de publicação em 27/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/03/2024 - Endoenças (Provimto CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação
29/03/2024 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado
Marcelo dos Santos Rodolfo (OAB 194664/SP)
Graziela Gil Parra (OAB 387585/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 38: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 23. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int."

Lençóis Paulista, 25 de março de 2024.

Decisão processo [1002182-52.2023.8.26.0319] - Nomeação

DANILO DO AMARAL FERRACINI <dferracini@tjsp.jus.br>

Ter, 02/04/2024 17:13

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (622 KB)

Decisao [1002182-52.2023.8.26.0319].pdf;

Boa tarde, segue em anexo decisão do processo 1002182-52.2023.8.26.0319, que nomeou o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, para realização do leilão,

Atenciosamente,



DANILO DO AMARAL FERRACINI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal de Lençóis Paulista - SP.

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Jd. Ubirama - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18683-471

Tel: (14) 3721-2066 / 3721-2064

E-mail: dferracini@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Decisão processo [1002182-52.2023.8.26.0319] - Nomeação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 02/04/2024 17:13

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexos (18 KB)

Decisão processo [1002182-52.2023.8.26.0319] - Nomeação;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: Decisão processo [1002182-52.2023.8.26.0319] - Nomeação



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LENÇÓIS
PAULISTA**

Processo nº: 1002182-52.2023.8.26.0319

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:45

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:45
	Encerramento do 2º Leilão:	28/08/2024 às 13:45

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s)



envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 27 de março de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550